



LEI Nº 129/2015

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E A PROCEDER A ALTERAÇÃO NA LOA 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e na forma do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente.

02	Poder Executivo		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
12 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	110.000,00
13 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$	27.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Jurídico		
22 3.1.90.11.00 04.122.0003.2.003	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	32.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
31 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	35.000,00
32 3.1.90.13.00 04.122.0004.2.004	Obrigações Patronais	R\$	13.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
40 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	30.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
57 3.3.90.47.00 28.846.0000.0.004	Obrigações Tributárias e Contrib.	R\$	140.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil - Creche		
66 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	290.000,00
67 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
02.06.03	Ensino Infantil - FUNDEB		
85 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	560.000,00
86 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$	185.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
93 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	450.000,00
94 3.1.90.13.00 12.361.0009.2.010	Obrigações Patronais	R\$	105.000,00
98 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	400.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
102 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.400.000,00
104 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	610.000,00
02.06.07	Merenda Escolar		
121 3.1.90.11.00 08.243.0012.2.013	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	48.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
130 3.1.90.11.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
131 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
133 3.3.50.43.00 10.302.0013.2.020	Subvenção Social	R\$	1.000.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social		
155 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente		
168 3.1.90.11.00 08.244.0017.2.023	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	80.000,00
169 3.1.90.13.00 08.244.0017.2.023	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo		
02.09.01	Esportes e Lazer		

175 3.1.90.11.00 27.812.0018.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	130.000,00
176 3.1.90.13.00 27.812.0018.2.024	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
02.10.01	Meio Ambiente		
201 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	50.000,00
202 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.11	Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos		
02.11.01	Vias Públicas		
219 3.1.90.11.00 15.451.0022.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	260.000,00
220 3.1.90.13.00 15.451.0022.2.029	Obrigações Patronais	R\$	160.000,00
02.11.02	Obras e Engenharia		
229 3.1.90.11.00 15.451.0023.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	200.000,00
02.11.03	Manutenção		
238 3.1.90.11.00 15.452.0024.2.031	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	170.000,00
239 3.1.90.13.00 15.452.0024.2.031	Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
02.11.04	Cemitério		
247 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	25.000,00
02.11.05	Estradas Municipais		
255 3.1.90.11.00 26.782.0026.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	60.000,00
256 3.1.90.13.00 26.782.0026.2.033	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
02.12	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito		
02.12.01	Segurança Pública e Trânsito		
264 3.1.90.11.00 04.122.0027.2.034	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	100.000,00
265 3.1.90.13.00 04.122.0027.2.034	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00

Artigo 2º) O valor da suplementação de que trata o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) e o valor de R\$ 6.800.000,00 (seis milhões e oitocentos mil reais) será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo		
02.01.00	Gabinete do Prefeito		
02.01.01	Chefe de Gabinete		
20 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equipamento e Material Permanente	R\$	250.000,00
02.02	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos		
02.02.01	Jurídico		
23 3.1.90.13.00 04.122.0003.2.003	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
25 3.3.90.30.00 04.122.0003.2.003	Material de Consumo	R\$	20.000,00
26 3.3.90.35.00 04.122.0003.2.003	Serviços de Consultoria	R\$	15.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento		
02.03.01	Governo e Planejamento		
353 3.90.36.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
36 3.3.90.39.00 04.122.0004.2.004	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração		
02.04.01	Administração		
44 3.3.90.36.00 04.122.0005.2.005	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
47 4.4.90.52.00 04.122.0005.1.010	Equipamento e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças		
02.05.01	Economia e Finanças		
50 3.1.90.13.00 04.122.0006.2.006	Obrigações Patronais	R\$	100.000,00
55 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	100.000,00
63 4.6.90.71.00 28.846.0000.0.005	Amortização e Encargos da Dívida Ativa	R\$	150.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação		
02.06.01	Ensino Infantil - Creche		
71 3.3.90.36.00 12.365.0007.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	50.000,00
02.03.04	Ensino Fundamental		
99 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB		
115 4.4.90.52.00 12.361.0010.1.021	Equipamento e Material Permanente	R\$	100.000,00
103 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$	95.000,00
105 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$	95.000,00
111 3.3.90.36.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$	120.000,00
02.06.07	Merenda Escolar		
124 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$	300.000,00
126 3.3.90.39.00 08.243.0012.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva		
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde		
142 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações	R\$	400.000,00
143 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$	700.000,00

02.07.03

149 3.3.90.30.00 17.512.0015.2.016
 150 3.3.90.36.00 17.512.0015.2.016
 151 3.3.90.39.00 17.512.0015.2.016
 152 4.4.90.51.00 17.512.0015.1.027
 153 4.4.90.52.00 17.512.0015.1.028

02.09

02.09.01

178 3.3.90.30.00 27.812.0018.2.024
 180 3.3.90.39.00 27.812.0018.2.024
 181 4.4.90.51.00 27.812.0018.1.032
 182 4.4.90.52.00 27.812.0018.1.033

02.09.02

184 3.1.90.11.00 13.392.0019.2.025
 185 3.1.90.13.00 13.392.0019.2.025
 187 3.3.50.41.00 13.392.0019.2.026
 189 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.026
 195 3.3.90.39.00 13.392.0019.2.026
 199 4.4.90.52.00 13.392.0019.1.035

02.10

02.10.02

217 4.4.90.52.00 20.605.0021.1.039

02.11

02.11.01

223 3.3.90.36.00 15.451.0022.2.029
 224 3.3.90.39.00 15.451.0022.2.029
 225 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040
 227 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042

Saneamento

Material de Consumo R\$ 25.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 25.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 30.000,00
 Obras e Instalações R\$ 130.000,00
 Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo

Esportes e Lazer

Material de Consumo R\$ 150.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 150.000,00
 Obras e Instalações R\$ 25.000,00
 Equipamento e Material Permanente R\$ 45.000,00

Cultura e Turismo

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 200.000,00
 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00
 Contribuições Ajuda de Custo Estudante R\$ 90.000,00
 Material de Consumo R\$ 250.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 300.000,00
 Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Abastecimento

Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

Secretaria Municipal de Habitação, Obras e Serviços Públicos

Vias Públicas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 400.000,00
 Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica R\$ 200.000,00
 Obras e Instalações R\$ 1.060.000,00
 Equipamento e Material Permanente R\$ 555.000,00

Artigo 3º) Este Projeto de Lei passa a compor PPA (Plano Plurianual) 2014-2017 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 30 de Setembro de 2.015

CARLOS AUGUSTO R. M. TURELLI
 Prefeito Municipal